

DECRETO N. 12/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a comemoração nacional de Carnaval no dia 05 de março de 2019;

Considerando as festividades carnavalescas;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

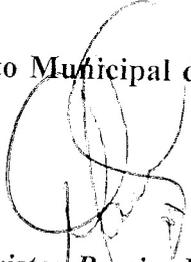
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente dos dias 04, 05 e 06 de março.

Parágrafo Único – O Departamento Municipal de Tributação desenvolverá normalmente suas atividades após as 12h do dia 06 de março.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 25 de fevereiro de 2019.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal